

PORTARIA Nº 0290/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TA dos Srs. FABIANE RILZE SANTOS DE CARVALHO e CLAUDINEI DE SOUZA SILVA, que acusam 03 (três) policiais civis, dentre eles indicam o IPC ROBERTO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, lotado na SUSB, como sendo um dos envolvidos, que estavam no veículo GM Corsa Hatch, prata, placas DLR 6030-SP, de o terem abordado no estacionamento da Y.Yamada Plaza, sob alegação de que seriam integrantes de uma quadrilha de estionatários de cartões de crédito, ocasião em que se apropriaram do celular e da quantia de R\$-200,00 dos R\$-400,00, que estavam na carteira de CLAUDINEI, fato ocorrido em 22/02/09; condutas, em tese, passíveis de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0291/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TI de T.C.D.S.S. de 15 anos, que acusa o servidor reconhecido como sendo UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO, “birinha”, lotado na Sec. Guamá, de estar fazendo frequentes perseguições à mesma, além de ameaça-la de prisão; condutas, que em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0292/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD de DORISMAR BEZERRA GOMES, que acusa o EPC GUILHERME de fazendo uso de uma motocicleta, tentar atropelar a denunciante e seu filho menor de idade, fato ocorrido em 06/02/09; ainda no dia 10/02/09, 03 (três) homens que estavam na viatura da Polícia Civil, teriam novamente tentado atropela-la, conforme teor do Ofício nº 124/2009/MP/PJCP e demais anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0297/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: a Correição realizada nos autos do IPL nº 13/2008.000037-0, sob presidência do DPC EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, onde consta a extrapolação de prazo para a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0298/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho do Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado Geral de Polícia Civil, quanto ao Ofício nº 004/2009/Dir.SURBNM, comunicando as faltas a plantões do mês de fevereiro/2009, quebra de hierarquia e indisciplina por parte dos DPC’s: ROSINARA SANTOS DE ABREU e VICTOR MANFRINI CORRÊA BRAGA, na Sec Nova Marabá;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0299/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD do Sr. FRANCISCO DE JESUS GEMAUQUE ALBUQUERQUE que acusa policiais, que fazendo uso da VTR de placas JVX-4118, da apreensão de 03 (três) máquinas caça-níquel de sua propriedade, no dia 19/09/08, após três dias, foi ao encontro dos mesmos, os quais se identificaram como sendo “ERO”, reconhecido como sendo ERONIDES OLIVEIRA BARROS, IRAN, DJALMA DA SILVA MIRANDA, este reconhecido por ocasião da denúncia, e “MARÇAL”, lotados no Telégrafo, que teriam solicitado certo valor em dinheiro para devolverem as máquinas, para os quais entregou R\$-200,00, vindo a constatar que as máquinas estavam violadas e sem dinheiro em seu interior, em seguida recebeu uma ligação dos policiais exigindo R\$-100,00 semanais, para permanecer com as máquinas; em 21/10/08, nova apreensão foi efetuada por outros 02 (dois) policiais, os quais deixaram o nº 8855-5198, para contato, sendo que um deles disse chamar-se PEDRO PAULO, os quais faziam uso do veículo Gol, preto, de placas JVI 2310; condutas, que em tese, caracteriza infração penal;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0300/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o Processo nº 2008.187/08/PJDH, onde consta que os policiais MPC MIGUEL, IPC’s: GILBERTO, VITOR, “BABY” e “PITI”, sob o comando do DPC EDER MAURO CARDOSO BARRA, no dia 21/08/08, prenderam por tráfico de drogas ELIAS MORAES GONÇALVES, que teria sido agredido para confessar o crime, além de terem se apropriado de vários objetos e dinheiro, por ocasião da revista na casa de sua mulher, ainda a denúncia de: LIDIANE COSTA PEREIRA, JOSELENE DO SOCORRO DOS PRAZERES FARIAS, WALDILENE DO NASCIMENTO MORAES e MARIA RAIMUNDA FERREIRA MORAES, que acusam aquela equipe de ter invadido suas casas a procura de drogas e armas, ocasião que causaram danos nos imóveis, conforme Ofício nº 105/09/MP/1PJDH e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0301/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho /DC/CGPC, nos autos do TCO nº 327/2007.000015-2, sob presidência da DPC GEOVANA GONÇALVES DIAS CARNEIRO, onde consta que o procedimento

correto seria IPL, por se tratar de violência doméstica, não tendo a autoridade atendido ao despacho de correição no sentido de sanear os autos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0302/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, quanto ao relatório do IPL nº 177/2008.000089-1, figurando como vítima: L.B.S.B., onde consta que a violência sexual a que fora submetida, teria ocorrido no interior da sala de audiências da DP Irituia, com envolvimento de policiais civis, dentre eles o de nome PAULO CÉZAR, fatos acontecidos em JULHO/08, conforme Ofício nº 389/08/SDDH e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0303/09 -GAB/CORREGEPOL DE 20/3/2009

CONSIDERANDO: a conduta do DPC JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, face a demora no cumprimento das diligências nos autos do IPL nº 229/2005.000098-9, conforme Despacho/DC/CGPC em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0304/09 -GAB/CORREGEPOL DE 20/3/2009

CONSIDERANDO: a conduta da DPC RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO, face a remessa do Flagrante nº 412/2008.000167-7, ao Judiciário com prazo extrapolado, conforme despacho/DC/CGPC em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0305/09 -GAB/CORREGEPOL DE 20/3/2009

CONSIDERANDO: a conduta do DPC JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, face o excesso de prazo para conclusão do IPL nº 32.710/2001 e Flagrante nº 3/2006.000222-0, conforme Despacho/DC/CGPC em anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para